



10 motivos para...

Fazer um inventário extrajudicial

1

Agilidade

O inventário extrajudicial é mais rápido, mais prático e não necessita de homologação judicial.

2

Economia

A escritura de inventário extrajudicial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual.

3

Harmonia

Todos os herdeiros devem ser maiores, capazes e estar de acordo com a partilha.

4

Facilidade

A escritura de inventário pode ser utilizada para o levantamento de valores em instituições financeiras e transferência de bens móveis e imóveis.

5

Conveniência

A escritura pública pode ser assinada em cartório, no escritório do advogado ou em outro local escolhido pelas partes, garantindo maior conforto e privacidade ao ato.

6

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas, independente do local do óbito ou do local de situação dos bens deixados pelo falecido.

7

Amplitude

O inventário extrajudicial pode ser feito ainda que haja testamento caduco ou revogado.

8

Comodidade

O inventário extrajudicial dispensa a necessidade de homologação prévia do recolhimento de impostos pela Fazenda Estadual.

9

Autonomia

Os interessados podem pedir desistência do processo judicial a qualquer tempo e optar pela via extrajudicial.

10

Independência

Pode ser realizada sobrepartilha extrajudicial ainda que o inventário tenha sido judicial.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

<http://www.cnbsp.org.br>



<http://www.notariado.org.br>